

**REGISTRO DE IMÓVEIS**8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar  
Fone: 3233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

**REGISTRO GERAL**

FICHA

135.766 / 01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 135.766

**IMÓVEL:** VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº 19 (dezenove), do Tipo "A", "Simples", localizado no Subsolo 1 (comum aos Blocos Edifício Ibiza e Edifício Maiorca), do RESIDENCIAL ILHAS BALEARES, situado à Rua Francisco Juglair, nº 470 e Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 2.551, nesta Cidade de Curitiba, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de porte médio e com área construída privativa de 12,00 m², área construída de uso comum (acesso e circulação) de 11,9309 m², área construída total de 23,9309 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,001202 e quota de 5,0392 m² do terreno onde está construído o Residencial, constituído pelo Lote A-1 ("á"-um), subdivisão do Lote "A", da Planta Respectiva, situado no lugar Mossunguê, Distrito de Campo Comprido, nesta Capital, de forma irregular, medindo 68,70 metros de frente para a Rua Francisco Juglair, em 4 (quatro) linhas, a primeira em linha reta com 27,70 metros, a segunda em linha curva com 15,00 metros, segue a terceira em linha reta com 8,00 metros e a quarta em linha curva com 18,00 metros; faz frente também para a Av. Conectora 5 - Via Central numa extensão de 205,00 metros; do lado oposto à citada avenida, numa extensão de 180,50 metros, confronta com propriedade de Keige Horoywa, com a área total de 4.400,00 metros quadrados. Indicação Fiscal: Setor 29, quadra 072, Lote 041.039-0.

**PROPRIETÁRIA:** BONET CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Sete de Setembro, 4615, 18º andar - Batel, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.954.628/0001-25.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Registro 2 (dois) da Matrícula nº 32.496, deste Ofício.

Dou fé Curitiba, 30 de junho de 2009. (a)  
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/135.766 - Prot. 359.008, de 15/06/2009 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 085/087, do Livro 1498-N, no Primeiro (1º) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 19 de setembro de 2008, a BONET CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., já mencionada, vendeu a ABDO DIB ABAGE, brasileiro, casado, em 22/07/1967, sob o regime de comunhão universal de bens, com IRONITA CARMEN GHESTI ABAGE, engenheiro civil, portador da C.I. nº 294.977-PR e do CIC nº 001.051.209-87, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro Vixiato Parigot de Souza, 90, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), sem condições. (ITBI Guia nº 37405, pago sobre R\$-12.600,00 e ITBI pago pela Guia Complementar Protocolo nº 9127/2009, sobre o valor de R\$-2.400,00, conforme Declaração de Quitação/Retificação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em 29/04/2009. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 655142009-14001011, expedida pela SRFB, em 10/06/2009 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 17/06/2009, ambas em nome da vendedora, e Guia GR-FUNREJUS no valor de

MATRÍCULA Nº  
**135.766**

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO  
R\$-609,00, quitada - com abrangência do Apartamento e Vagas de Estacionamento. Custas: 2.628 VRC = R\$-275,00). Dou fé. Curitiba, 30 de junho de 2009. (a)

EA

R-2/135.766 - Prot. 392.599, de 24/11/2010 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado em São José dos Pinhais-PR, em 19 de novembro de 2010, ficando uma via arquivada neste Ofício, ABDO DIB ABAGE e sua mulher IRONITA CARMEN GHESTI ABAGE, brasileiros, casados, em 22/07/1967, sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil e do lar, portadores, ele da C.I. n° 294.977-6-PR e do CIC n° 001.051.209-87, ela da C.I. n° 417.869-6-PR e do CIC n° 025.819.469-38, residentes e domiciliados à Rua Francisco Juglair, 470, ap. 2101, nesta Capital, venderam a JULIO CARLOS CORREIA, portador da C.I. n° 4.643.314-9-PR e do CIC n° 651.627.819-91 e LEILA CRISTINA CROCETA HESSMAN, portadora da C.I. n° 6.324.194-6-PR e do CIC n° 023.509.319-00, ambos brasileiros, solteiros, maiores, empresários, residentes e domiciliados à Rua Ébano Pereira, 477, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), onde se inclui o valor da venda do Apartamento Duplex n° 2.101 (dois mil cento e um) e das Vagas de Estacionamento n°s 09, 18 e 32 (nove, dezoito e trinta e dois), do mesmo Edifício, objeto das Matrículas n°s 135.764, 135.768, 135.765 e 135.767, deste Ofício, pago da seguinte forma: R\$-900.000,00 (novecentos mil reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$-900.000,00 (novecentos mil reais), com recursos próprios, em moeda corrente, sem condições. (ITBI Guia n° 53516, pago sobre R\$-1.800.000,00, aí incluído o valor atribuído ao Apartamento Duplex n° 2.101 e às Vagas de Estacionamento n°s 09, 18 e 32, do mesmo Edifício. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-609,00, quitada - com abrangência do Apartamento Duplex e Vagas de Estacionamento. Custas: 3.449,60 VRC = R\$-362,20). Dou fé. Curitiba, 02 de dezembro de 2010. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

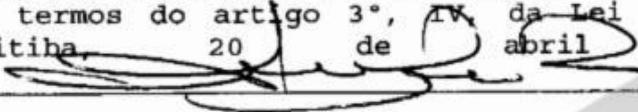
R-3/135.766 - Prot. 392.599, de 24/11/2010 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado em São José dos Pinhais-PR, em 19 de novembro de 2010, ficando uma via arquivada neste Ofício, JULIO CARLOS CORREIA e LEILA CRISTINA CROCETA HESSMAN, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R\$-900.000,00 (novecentos mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 150 (cento e cinquenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 19 de dezembro de 2010. Taxa Anual de Juros: Nominal 10,9350% e Efetiva

SEGUE



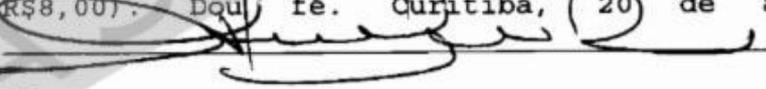
## CONTINUAÇÃO

taxas não incidentes por se tratar de ato realizado ex officio, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei n° 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 20 de abril de 2023. (a)

 AGENTE DELEGADO.

JD

AV-6/135.766 - Prot. 743.498, de 05/04/2023 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Consoante Ofício n° 938/2021, do Juízo de Direito da Décima Segunda (12ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 20 de julho de 2021, nos Autos sob n° 0021750-49.2014.8.16.0001, de Cumprimento de Sentença, Causas Supervenientes a Sentença, que fica arquivada nesta Serventia, AVERBA-SE o CANCELAMENTO da Indisponibilidade objeto da averbação 4 (quatro) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 20 de abril de 2023. (a)

 AGENTE DELEGADO.

JD

AV-7/135.766 - Prot. 750.913, de 13/06/2023 - (CASAMENTO) - Consoante requerimento de 12 de junho de 2023, devidamente assinado e faz prova a Certidão de Casamento - Matrícula n° 083295 01 55 2020 2 00071 277 0016662 46, termo lavrado no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito do Campo Comprido, desta Cidade de Curitiba-PR, em 20/08/2020, de acordo com a certidão atualizada expedida em 22/05/2023, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE aos registros 2 (dois) e 3 (três), da presente matrícula, o CASAMENTO, realizado sob o regime de separação total de bens, dos adquirentes e devedores JULIO CARLOS CORREIA e LEILA CRISTINA CROCETA HESSMAN, sendo que eles continuaram assinar-se: JULIO CARLOS CORREIA e LEILA CRISTINA CROCETA HESSMAN. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISSQN: R\$0,59; Selo: R\$1,00). Dou fé. Curitiba, 21 de junho de 2023. (a)

 AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-8/135.766 - Prot. 750.913, de 13/06/2023 - (PACTO ANTENUPCIAL) - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 130, do Livro n° 1324-E, no Quarto (4°) Serviço de Notas, desta Cidade de Curitiba-PR, em 16 de julho de 2020, apresentada sob forma de Certidão, expedida em 12 de junho de 2023, e registrada sob n° 20.759, do Livro 3, de Registro Auxiliar, desta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar dos registros 2 (dois) e 3 (três), da presente matrícula, que os adquirentes e devedores JULIO CARLOS CORREIA e sua mulher LEILA CRISTINA CROCETA HESSMAN, adotaram o regime de separação total de bens para vigorar durante a vigência de seu casamento, consoante estipulado no artigo 1.687 do Código Civil Brasileiro e consubstanciado com o artigo 45 da Lei 6.515 de 26 de dezembro de 1977, pelo que ficou em consequência ajustado que os bens atuais

SEGUE

RUBRICA



FICHA

135.766/ 03F

CONTINUAÇÃO

de propriedade de cada contratante não se comunicarão por via do casamento, bem como, os adquiridos na constância do mesmo, sendo portanto pura, absoluta e total a incomunicabilidade de todos os bens adquiridos antes e depois do casamento, inclusive os frutos e rendimentos, prevalecendo quanto ao mais, as disposições de direito em vigor. (Emolumentos: 20,00 VRC = R\$4,92; Funrejus 25%: R\$1,23; Fundep: R\$0,25; ISSQN: R\$0,20; Selo: R\$1,00). Dou fé. Curitiba, 21 de junho de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-9/135.766 - Prot. 749.906, de 02/06/2023 - (CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Consoante Termo de Quitação (Lei 10.406/2002 - Código Civil - art. 320), por Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Garantia Imobiliária (Contrato n° 155550600066), firmado em São José dos Pinhais-PR, em 05 de junho de 2023, devidamente assinado e com firma reconhecida, que fica uma via arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 3 (três), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, pela credora/fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, ficando, por consequência, cancelado aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito dos fiduciários JULIO CARLOS CORREIA e sua mulher LEILA CRISTINA CROCETA HESSMAN, já qualificados. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 21 de junho de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

J/BE.

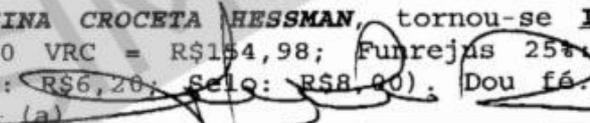
R-10/135.766 - Prot. 750.989, de 13/06/2023 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora lavrado em 31 de maio de 2023, nos Autos n° 0021826-94.2014.8.16.0188, de Ação de Execução de Alimentos, em que figuram como exequente, VANESSA CRISTINA CAMARGO CORREIA (C.I. n° 92776859 SSP/PR e CPF/MF n° 056.870.759-17), e como executado, JÚLIO CARLOS CORREIA (C.I. n° 46433149-SSP-PR e CPF/MF n° 651.627.819-91), em trâmite perante o Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara do Fórum Descentralizado de Santa Felicidade do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR - Vara de Família e Sucessões, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado JÚLIO CARLOS CORREIA e de sua mulher LEILA CRISTINA CROCETA HESSMAN, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$1.281.031,40 (um milhão e duzentos e oitenta e um mil e trinta e um reais e quarenta centavos), mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS n° 1400000009334793-1 no valor de R\$2.562,06, paga em 16/06/2023, com abrangência de imóveis matriculados sob n°s 135.764, 135.765, 135.767 e 135.768. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$318,92; Fundep: R\$15,91; ISSQN: R\$12,73; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 21 de junho de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

SEGUIE

## CONTINUAÇÃO

J/BE.

AV-11/135.766 - Prot. 751.226, de 14/06/2023 -  
(INDISPONIBILIDADE) - Consoante a r. decisão/despacho proferida  
pela Dra. Lydia Aparecida Martins Sornas, MM. Juíza de Direito da  
Segunda (2ª) Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Vara de  
Família - do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de  
Curitiba-PR - PROJUDI, em 14 de junho de 2023 - (mov.235.1), com  
força de Ofício/ Mandado, extraída dos autos nº 0021826-  
94.2014.8.16.0188, de Execução de Alimentos (Fixação), cuja  
decisão veio acompanhada das r. decisões acostadas nos movimentos  
231.1 e 203.1, todos dos mesmos autos e Juízo, que ficam  
arquivadas nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para  
fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de  
titularidade de **JULIO CARLOS CORREIA** e de sua mulher **LEILA  
CRISTINA CROCETA HESSMAN**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Emolumentos:  
630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75;  
ISSQN: R\$6,20; Selo: R\$8,00); Dou fé. Curitiba, 21 de junho de  
2023. (a)  AGENTE DELEGADO.

J/BE.

Ed